



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1733

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1733

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



PORTARIA Nº 44.594 DE 29 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acesso e operacionalização da Plataforma SIA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ADESÃO do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP.”

MARCIO BIDOIA, Prefeito(a) Municipal de QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação do Sistema Intermunicipal de Adesão do CIVAP (SIA-CIVAP), destinado à gestão digital das adesões aos processos licitatórios promovidos pelo Consórcio, sem custo algum para o Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo acesso, acompanhamento e operacionalização da Plataforma de Adesão do Consórcio, destinada aos procedimentos de adesão aos processos licitatórios realizados pelo CIVAP;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acesso e operacionalização da Nova Plataforma de Adesão do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP:

SERVIDOR 1:

Nome Completo: SONIA APARECIDA CASTRO SOUZA

Cargo/Função: Agente de Contratação Auxiliar

CPF: ***031.268-**

E-mail institucional: licitacao@quata.sp.gov.br

Telefone para contato: (18) 9.9730-6150

SERVIDOR 2:

Nome Completo: MARIANA FIGUEIREDO VIEIRA

Cargo/Função: Escriturária

CPF: ***936.658-**

E-mail institucional: empenhos@quata.sp.gov.br

Telefone para contato: (18) 9.9765-4243



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1733

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



Art. 2º. Compete aos servidores designados:

- I – realizar o acesso e gerenciamento das informações na plataforma;
- II – acompanhar os procedimentos de adesão, processos licitatórios e demais instrumentos disponibilizados pelo CIVAP;
- III – promover os encaminhamentos administrativos necessários junto aos setores competentes do Município;
- IV – zelar pela regularidade, segurança e correta utilização da plataforma eletrônica.

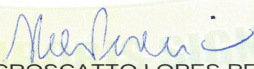
Art. 3º. Os servidores ora designados poderão solicitar apoio técnico e administrativo aos demais setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, 29 DE MAIO DE 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá nada data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1733

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 03/06/2026.

Processo Licitatório nº. 031/2025

Chamamento Público nº. 001/2025

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Chamamento Público nº. 001/2025, visando o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricista, pedreiro e pintor, para a seguinte empresa: **66.675.024 VICENTE BORGES DE ALVARENGA NETO ME**, para prestação dos serviços de **Pintor** com valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária** e **Pedreiro** com valor de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por diária**.

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

.....